



Número: **0807241-68.2018.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **17/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>PAULO ROBERTO FELIX DE SOUZA (AUTOR)</b>	<b>PATRICIO CANDIDO PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31310 089	05/06/2020 11:14	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
31310 602	05/06/2020 11:14	<a href="#"><u>2623714_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
31310 603	05/06/2020 11:14	<a href="#"><u>2623714_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
31310 606	05/06/2020 11:14	<a href="#"><u>2623714_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/06/2020 11:14:51  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060511145161200000030039651>  
Número do documento: 20060511145161200000030039651

Num. 31310089 - Pág. 1

Dados básicos informados para cálculo	
<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 1.687,50
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Outubro/2016 a Abril/2020
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	9/7/2019 a 1/6/2020

Dados calculados	
<b>Fator de correção do período</b>	1278 dias 1,113218
<b>Percentual correspondente</b>	1278 dias 11,321792 %
<b>Valor corrigido para 1/4/2020</b>	(=) R\$ 1.878,56
<b>Juros(328 dias-11,00000%)</b>	(+) R\$ 206,64
<b>Sub Total</b>	(=) R\$ 2.085,20
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 2.085,20</b>

Dados básicos informados para cálculo	
<b>Descrição do cálculo</b>	
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 9.450,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Março/2018 a Abril/2020
<b>Honorários (%)</b>	2 %

Dados calculados	
<b>Fator de correção do período</b>	762 dias 1,082100
<b>Percentual correspondente</b>	762 dias 8,209954 %
<b>Valor corrigido para 1/4/2020</b>	(=) R\$ 10.225,84
<b>Sub Total</b>	(=) R\$ 10.225,84
<b>Honorários (2%)</b>	(+) R\$ 204,52
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 10.430,36</b>

**TOTAL: 2.289,72**





Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 01/06/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 0063	Nº DA CONTA JUDICIAL 1900101754266
DATA DA GUIA 01/06/2020	Nº DA GUIA 2623714	Nº DO PROCESSO 08072416820188150001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA CAMPINA GRANDE		ORGÃO/VARA 8 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 2289,72
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE PAULO ROBERTO FELIX DE SOUZA			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 69224307434
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA A16850E0F21D2AB9				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/06/2020 11:14:52  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060511145235000000030039665>  
Número do documento: 20060511145235000000030039665

Num. 31310603 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB**

**Processo:** 08072416820188150001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PAULO ROBERTO FELIX DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CAMPINA GRANDE, 3 de junho de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 05/06/2020 11:14:52  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060511145257900000030039668>  
Número do documento: 20060511145257900000030039668

Num. 31310606 - Pág. 1